

## EDITALNº 145 / 2016

**Dr. Manuel Maria Moreira**, Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses:

TORNA PÚBLICO, no uso das competências conferidas pelo disposto na alínea t) do nº 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos do artigo 56º do diploma legal atrás citado, que a Assembleia Municipal em sua reunião da Sessão Ordinária de 24 de setembro de 2016, deliberou aprovar, sob proposta apresentada pela Câmara Municipal, na reunião ordinária de 09 de setembro de 2016, a participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho para o ano de 2017, nos termos do nº. 1 do artigo 26º da Lei nº 73/2013, e da alínea c) do nº. 1 do artigo 19º conjugado com o artigo 20º da Lei das Finanças Locais – Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, e publicados no sitio do Município do Marco de Canaveses <a href="https://www.cm-marco-canaveses.pt">www.cm-marco-canaveses.pt</a> e num jornal local.

Paços do Concelho de Marco de Canaveses, 13 de outubro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Manuel Moreira